

# MUNICÍPIO DE MINDURI

Av. Getúlio Vargas, nº 214 - Centro - CEP 37.447 - 000  
Tel. (035) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS  
1997     2000

"UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO"

## LEI Nº 684/98

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Minduri aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às seguintes dotações do Orçamento do Município de Minduri:

UNIDADE - 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES  
11.62.346.1.32 - Construção de Galpões para Impl. Complexo Industrial  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial ou total de parte das seguintes dotações do orçamento do Município de Minduri:

UNIDADE - 2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.75.428.1.10 - Const. Apl. Unidades Saúde Mun.  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

UNIDADE - 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES  
10.57.316.1.13 - Const. Melh. Casas Pop. Urbanas  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

UNIDADE - 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES  
13.76.449.1.24 - Ampl. da Rede de Esgotos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

UNIDADE - 2.6 - SEC. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA  
15.81.148.7.1.28 - Const. do Centro Comunitário  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

UNIDADE - 2.3 - SEC. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA  
08.42.239.1.7 - Aquis. Veículo p/Transp. Escolar.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri(MG), 12 de março de 1998.

Dr. Edmir Geraldo Silva  
Prefeito Municipal